



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 912 - Julho/2026  
Resoluções - 1047 a 1061/2026  
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 08 de julho de 2026



Ministério da Educação  
Universidade Federal do  
Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1047, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoriza Trancamento de Matrícula de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.016427/2026-97 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 26 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trancamento de matrícula, referente o período 2026.1 da discente FERNANDA SOARES BARROS, matrícula nº 20209065700, do Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de junho de 2026

GARDENIA DE SOUSA Assinado de forma digital por GARDENIA  
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323  
PINHEIRO:00069253323 Dados: 2026.06.01 15:22:22 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação RESOLUÇÃO

CAMEN/UFPI Nº 1048, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº  
1027/2026.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.008769/2026-59 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ratificação da Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 1027/2026, de 31 de março de 2026, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de junho de 2026

GARDENIA DE SOUSA

PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por  
GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.06.01 15:22:42 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1049, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº  
1035/2026.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.010009/2026-44 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ratificação da Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 1035/2026, de 09 de abril de 2026, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de junho de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA  
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.06.01 15:23:00 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1050, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoriza Quebra de Pré-requisito de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.010330/2026-10 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a quebra de pré-requisito DMT0187 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III MATEMÁTICA, para o componente curricular DMT0188 ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV MATEMÁTICA.

Art. 2º Autorizar a matrícula da discente SANDRA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 20189052567, no componente curricular mencionado no Artigo 1º, referente ao período 2026.1, do Curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza (CCN), do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 01 de junho de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por  
GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.06.01 15:23:18 -03'00'

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1051, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Autoriza Quebra de Pré-Requisito de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.010910/2026-64 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 26 de maio de 2026,


RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra do pré-requisito DRHGSA/CT005 – Mecânica dos Fluidos para matrícula e/ou cursar o componente curricular CEP/CT038 – Automação.

Art. 2º Fica autorizada a matrícula da discente Vanessa Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 20209071913, no componente curricular CEP/CT038 – Automação, no período letivo 2026.1, do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Tecnologia (CT) do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP) desta Universidade, em decorrência da autorização de que trata o art. 1º desta Resolução, conforme consta no processo em referência.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 08/06/2026 08:38:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1052, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Autoriza Dispensa Extraordinária de Componentes  
Curriculares para Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 17, §2º, inciso IX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do Processo nº 23111.008187/2026-59 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa extraordinária do cumprimento dos componentes curriculares CCCCON0164 - Contabilidade Atuarial, CCCCON0163 - Perícia Contábil e Arbitragem, CCCCON0162 - Auditoria Contábil II e CCCCON0175 - Contabilidade Rural, concedida ao discente Idelson dos Santos Rios (matrícula nº 20229019581) do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) do Campus Ministro Petrônio Portella desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 12 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 12/06/2026 12:23:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1053, DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza Dispensa Extraordinária de Componentes Curriculares para Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 17, § 2º, inciso IX, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do Processo nº 23111.026966/2026-45 da UFPI, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1027172-49.2026.4.01.4000, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa extraordinária dos componentes curriculares Internato em Clínica Médica II (DCG/CCS002) e Internato em Clínica Cirúrgica I (DCG/CCS003), do discente ARLYS EMANUEL MENDES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 20189008157, do curso de MEDICINA, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 02 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 02/07/2026 10:45:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1054, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Dispensa Extraordinária de  
Componente Curricular de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.019849/2026-47 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa extraordinária do componente curricular CLE0128 HABILIDADES INTEGRADAS EM LÍNGUA INGLESA IV, da discente MARIANNA GUALBERTO CARNEIRO, matrícula nº 20219013922, do curso de LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – CMPP, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1055, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Retificação de Registro de  
Frequência de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.026905/2026-43 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a retificação do registro de frequência da discente AURIDENICE SILVA LEÃO, matrícula nº 20239032943, regularmente vinculada ao Curso de Licenciatura em Pedagogia (Polo de Luzilândia / PARFOR – Primeira Licenciatura – MT), desta Universidade, no componente curricular TEORIAS DE CURRÍCULO E SOCIEDADE (CPED-L-T017), ofertado no período letivo 2024.1, para que passe a constar 0 (zero) faltas.

Art. 2º Determina-se, por conseguinte e a fim de evitar duplicidade acadêmica, o cancelamento da matrícula e a exclusão do respectivo registro histórico da referida discente na oferta do mesmo componente curricular referente ao período letivo 2026.1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1056, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Trancamento de Matrícula de  
Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.026225/2026-70 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trancamento de matrícula, em caráter excepcional, referente ao período 2026.1, da discente TERESA CRISTINA ARAÚJO COSTA, Matrícula nº 20259092036, do Curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, do Centro de Tecnologia (CT), do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1057, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Trancamento de Matrícula de  
Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.024141/2026-78 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trancamento de matrícula, em caráter excepcional, referente ao período 2026.1, do discente RUAN DIEGO DE LIMA SOUSA, Matrícula nº 20269000619, do Curso de TECNÓLOGO EM GESTÃO DE DADOS, do Centro de Educação Aberta a Distância (CEAD), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1058, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Prorrogação de Prazo para  
Conclusão de curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.024562/2026-60 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2027.1, da discente DAVYLLA KAYLLANNE SANTOS BOMFIM CARVALHO, matrícula nº 20209038599, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Câmpus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:44:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1059, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Remoção de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.023317/2026-16 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a remoção do discente FRANCISCO ELIAS AZEVEDO DE PAIVA, matrícula nº 20249053713, do Curso de BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA, do Câmpus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), para o Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:45:42-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1060, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza Trancamento de Matrícula de  
Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.015439/2026-98 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trancamento de matrícula, referente ao período 2026.1, da discente LETICIA GABRIELLY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 20239002793, do curso de PEDAGOGIA, do Centro de Ciências da Educação Prof. Mariano da Silva Neto (CCE), do Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Data: 03/07/2026 15:45:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação